



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres

PROTOCOLO Em ____/____/____ Hrs ____ Sob nº ____ Ass.: _____		Projetos De Lei	Nº ____/____	APROVADO
	☒	Projeto De Lei Complementar		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: Cézare Pastorello

LEI COMPLEMENTAR N. ____ de ____ de 2021

Inclui como direito dos profissionais da educação o trabalho presencial somente com a imunização prevista em campanhas de vacinação correntes e eventuais.

O povo de Cáceres, representado na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MATO GROSSO aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O artigo 54 da Lei Complementar 47 de 29 de setembro de 2003 passa a ser acrescido do seguinte inciso:

Art. 54 [...]

XXVI – Atividade presencial nas unidades somente após a imunização prevista em qualquer campanha de vacinação municipal corrente, incluindo as periódicas e as eventuais.

Art. 2º - O presente inciso poderá ser regulamentado por decreto ou portaria, caso necessário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

Cézare Pastorello
Cézare Pastorello – SD
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

Inicialmente, requer-se a tramitação em regime de urgência do presente projeto.

É cediço que a Educação Municipal é uma das áreas com o maior número de servidores do Município, sendo esses, também, os que têm o maior contato com a população em geral, seja com os alunos, seja com os pais.

Nesse contexto, as unidades escolares são, por óbvio, pontos proliferação de diversas enfermidades, parasitárias, virais e bacteriológicas. Por essa razão a imunização dos profissionais da educação funciona como uma verdadeira barreira biológica para a disseminação das enfermidades causada por vírus, tais como o influenza (H1N1, H3N2 etc) e, mais recentemente, o SARS-CoV-2, causador da COVID-19.

Além disso, por estarem expostos a esse grande público, os profissionais da educação também colocam em risco as suas famílias.

Portanto, o presente projeto de lei complementar vem garantir aos profissionais da educação o direito à vida, com saúde e dignidade, e ao trabalho presencial com o esmero e atenção sempre dedicados apenas em condições de segurança.


Cézare Pastorello – SD
Vereador